



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 1736

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança nº 0007780-70.2014.8.16.0004, tramitando no Egrégio Tribunal de Justiça, bem como o contido no protocolo nº 13.387.099-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, REJANE FURTADO LEITE SENA, RG nº 527939-CE, Inscrição nº 877-0, no cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, na Regional de Curitiba e Região Metropolitana.

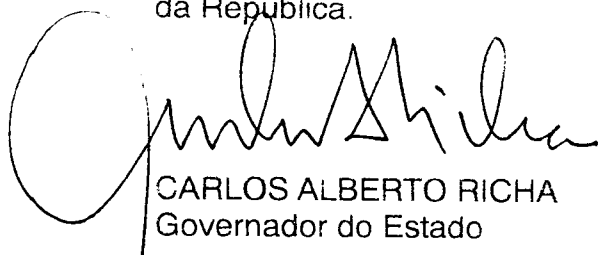
Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 24 de junho de 2015, 194º da Independência e 127º da República.



CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

EDUARDO FRANCISCO SCIARRA
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

MGS*